



Prefeitura Municipal de Dourado
Praça Alfredo Araujó, 575 - Centro - CEP 13590-000
Dourado - SP - Fone: (16) 3345-9000



DECRETO Nº 2.159, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera parágrafo primeiro, do artigo 2º, do Decreto nº 1.980 de 13 de outubro de 2011.

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, decreta o seguinte:

Art. 1º. O parágrafo primeiro, do artigo 2º, do Decreto nº 1.980 de 13 de outubro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo primeiro. *No impedimento do motorista oficial, poderão conduzir o veículo apenas os servidores municipais devidamente autorizados por Portaria do Prefeito Municipal, somente dentro do território do Município”.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourado/SP, 17 de Fevereiro de 2014.


Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

